LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 31/03/09
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação e votação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 024, de 19 de março de 2009, que **"Altera os arts. 43, inciso I e 48, inciso II e parágrafo único, da Lei nº. 925 de 28 de novembro de 2006 e dá outras providências."**

A Constituição Federal ao tratar sobre Política Urbana é cristalina ao destacar no art. 182 *in verbis:*

"Art. 182. Apolítica de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, te, por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes."

O dispositivo antes citado traz em seu § 2º que a propriedade deve cumprir função social.

Em dispositivo anteriores, art. 30, VIII, a Carta magna preceitua que compete aos Municípios "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano."

O município de Boa Vista passou a sofrer dos problemas que atingem os grandes centros , pois a realidade urbana já destacada imóveis com testada e tamanho inferiores ao mínimo exigido pela Lei nº. 244/91 – Plano Diretor em seu art. 79 caput. Na maioria das vezes é comprovada que a existência do imóvel é anterior, em muito, da promulgação da antes citada Lei.

Finalmente, considerando o grande alcance desta Lei que beneficiara de imediato uma quantidade significativa da população, encareço que seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL.**

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo à permitir a aprovação dada o seu relevante interesse público,

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de março de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

Ao Apoio Legislativo
24/03/09

Mº Nect de Araújo Souza
Chefe de Gabinete

Processo nº 038/2009

PROJETO DE LEI Nº. 024, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

ALTERA OS ARTS. 43, INCISO I, E 48 , INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 925 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O inciso I, do art. 43, da Lei nº. 925, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.43 ...

I – Fica autorizado o Poder Público Municipal a regularizar os imóveis edificados ou desmembrados de fato, com áreas inferior a trezentos metros quadrados (300m²) e testada inferior a 10 (dez) metros existentes até a data da publicação desta Lei;"

Art. 2º. O inciso II e o parágrafo único do art. 48, da Lei nº. 925, de 28 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 48 ...

(...)

II – Nos loteamentos, as áreas destinadas aos equipamentos comunitários deverão, ser 10% (dez por cento) da área líquida da gleba;"

"Parágrafo Único - No desmembramento de área acima de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), as áreas públicas exigidas corresponderão a 10% (dez por cento) da área líquida. Se desmembrada de área de loteamento é dispensada a exigência desse percentual."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista / RR, em 19 de março de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 01 / 04 / 09
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 024, de 19 de março 2009 de autoria do Poder Executivo o qual **dispõe sobre: "Altera os arts. 43, inciso I, e 48, inciso II, e parágrafo único da lei nº 925 de 28 de novembro de 2006 e da outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.15, inciso XI *da* Lei Orgânica do Município, combinando com o art.30, inciso VIII da Constituição Federal c/c 182.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto Lei nº 024, de 19 de março 2009 de autoria do Poder Executivo o qual **dispõe sobre: "Altera os arts. 43, inciso I, e 48, inciso II, e parágrafo único da lei nº 925 de 28 de novembro de 2006 e da outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE ABRIL DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO SEXTO DIA DO MÊS DE ABRIL DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 024, DE 19 DE MARÇO 2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA OS ARTS. 43, INCISO I, E 48, INCISO II, E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 925 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE ABRIL DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

À Comissão de Obras e Serviços Públicos para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ___/___/___

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o projeto Lei nº 024, de 19 de março 2009 de autoria do Poder Executivo o qual **dispõe sobre: "Altera os arts. 43, inciso I, e 48, inciso II, e parágrafo único da lei nº 925 de 28 de novembro de 2006 e da outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE ABRIL DE 2009.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do regimento interno desta casa legislativa, passamos a emitir o parecer desta comissão permanente, sobre o projeto Lei nº 024, de 19 de março 2009 de autoria do Poder Executivo o qual **dispõe sobre: "Altera os arts. 43, inciso I, e 48, inciso II, e parágrafo único da lei nº 925 de 28 de novembro de 2006 e da outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.15, inciso XI *da* Lei Orgânica do Município, combinando com o art.30, inciso VIII da Constituição Federal c/c 182.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

ATA

AO SEXTO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE, ÀS NOVE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO LEI Nº 024, DE 19 DE MARÇO 2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA OS ARTS. 43, INCISO I, E 48, INCISO II, E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 925 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE ABRIL DE 2009.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBOLICA

15ª Sessão ORDINÁRIA de 07 de Abril de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº 024 /2009
Título: Altera ao arts. 42,inciso I e 48, inciso II parágrafo único da Lei 925/.

Inicio: 07/04/2009 - 10:37:28
Fim: 07/04/2009 - 10: 38:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	SIM
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ - **Chico Doido**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	SIM
IDINALDO CARDOSO DA SILVA - **DUNGA**		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	SIM
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	SIM
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	SIM
MAURICELIO FERNANDES DE MELO - **Garoto**		PSC	SIM
PAULO BASTOS LINHARES		PP	SIM
ROSIVAL FREITAS		PSC	SIM
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO - **Pelé**		PR	SIM
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	SIM

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Andréia

07 de março de 2009

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 024, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA OS ARTS. 43, INCISO I, E 48 , INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 925 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O inciso I, do art. 43, da Lei nº. 925, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.43 ...

I – Fica autorizado o Poder Público Municipal a regularizar os imóveis edificados ou desmembrados de fato, com áreas inferior a trezentos metros quadrados (300m²) e testada inferior a 10 (dez) metros existentes até a data da publicação desta Lei;"

Art. 2º. O inciso II e o parágrafo único do art. 48, da Lei nº. 925, de 28 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 48 ...

(...)

II – Nos loteamentos, as áreas destinadas aos equipamentos comunitários deverão, ser 10% (dez por cento) da área líquida da gleba;"

"Parágrafo Único - No desmembramento de área acima de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), as áreas públicas exigidas corresponderão a 10% (dez por cento) da área l

líquida. Se desmembrada de área de loteamento é dispensada a exigência desse percentual."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Estácio Pereira de Mello,07 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

BOA VISTA RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 097/2009 - DAL

Boa Vista – RR, 08 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista-RR
NESTA/

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo cópia **da Redação Final do Projeto de Lei nº. 024/2009,** de autoria do Poder Executivo, para que sejam tomadas as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente

PMBV - CH. GAB
Protocolo
Data: 08/04/09
Hora 11:35
recebedor

LEI Nº. 1130, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA OS ARTS. 43, INCISO I, E 48 , INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 925 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O inciso I, do art. 43, da Lei nº. 925, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.43 ...

I – Fica autorizado o Poder Público Municipal a regularizar os imóveis edificados ou desmembrados de fato, com áreas inferior a trezentos metros quadrados (300m²) e testada inferior a 10 (dez) metros existentes até a data da publicação desta Lei;"

Art. 2º. O inciso II e o parágrafo único do art. 48, da Lei nº. 925, de 28 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 48 ...

(...)

II – Nos loteamentos, as áreas destinadas aos equipamentos comunitários deverão, ser 10% (dez por cento) da área líquida da gleba;"

"Parágrafo Único - No desmembramento de área acima de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), as áreas públicas exigidas corresponderão a 10% (dez por cento) da área líquida. Se desmembrada de área de loteamento é dispensada a exigência desse percentual."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 15 de abril de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2436

sexta-feira
17 de abril
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1130, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA OS ARTS. 43, INCISO I, E 48 , INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 925 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O inciso I, do art. 43, da Lei nº. 925, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.43 ...

I - Fica autorizado o Poder Público Municipal a regularizar os imóveis edificados ou desmembrados de fato, com áreas inferior a trezentos metros quadrados (300m²) e testada inferior a 10 (dez) metros existentes até a data da publicação desta Lei;"

Art. 2º. O inciso II e o parágrafo único do art. 48, da Lei nº. 925, de 28 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 48 ...

(...)

II - Nos loteamentos, as áreas destinadas aos equipamentos comunitários deverão, ser 10% (dez por cento) da área líquida da gleba;"

"Parágrafo Único - No desmembramento de área acima de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), as áreas públicas exigidas corresponderão a 10% (dez por cento) da área líquida. Se desmembrada de área de loteamento é dispensada a exigência desse percentual."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 15 de abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066/E , DE 14 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, IV, combinado com o art. 75, I, a, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 459/98, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Calendário Tributário Municipal - CATRIM, referente ao exercício de 2009, no que se refere a TCL -Taxa de Coleta de Lixo- a que se confere o art. 96 da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998, que instituiu o Código Tributário Municipal- CTM, com as alterações introduzidas através da Lei nº 725, de 29 de dezembro de 2003 e da Lei Complementar n º 836, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Altera o prazo para pagamento da TCL, conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	TRIBUTO	PARCELAS	Dia e Mês
1	TCL	04	15/05, 15/06, 15/07 e 17/08

1 - TCL- Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 3º. Para o pagamento em cota única com vencimento em 15 de maio de 2009, será concedido um desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 14 de abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/E, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA O INCISO V, DO ART. 2º DO DECRETO Nº 058/E, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V, do art. 2º, do Decreto nº 058/E, de 03 de abril de 2009, com a exoneração do membro da Comissão do Concurso Público nº 01/2009 - Diva da Silva Briglia, e nomeação do membro: Ana Lúcia Alves de Figueiredo - Representante da EMAP.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 14 de abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/E DE 15 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA O DECRETO Nº 020/E, DE 28/01/2009, COM A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas leis

8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 020/E, de 28/01/2009, com a exoneração de membro do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE.

1. Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima

Titular: Nazareno Bertino Vasconcelos Barreto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/E DE 15 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA O DECRETO Nº 012/E, DE 09/01/2007, COM A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda art.10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 020/E, de 28/01/2009, com a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE.

1. Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima

Titular: Magnólia de Souza Monteiro Rocha
Suplente: Francinéia Rodrigues de Moura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1201/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria Izabel ...ma Bezerra, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Pessoal do Núcleo Setorial Administrativo Compartilhado 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1202/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Adelma Alves de Figueiredo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Alexandre Eraclide Grigoletto da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1203/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Hugo Adermes Borici Vissoto, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1204/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Renato Oliveira Lacerda, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1205/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Janari Granjeiro Rodrigues, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente, da Superintendência da Receita, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1206/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Nazaré Soares de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1207/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Mariza Henrique Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Lançamento de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1208/P DE 15 DE ABRIL DE 2009 .

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Edvaldo Pereira da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Cadastro, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1209/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Romildo Pereira Damasceno, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Controle de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1210/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ozanira de Vasconcelos Soares, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1211/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Luciette de Souza Alencar, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Gestão Institucional, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1212/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Mun' io de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de ja. ro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Marly da Silva Eduardo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Estudos e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1213/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Evônio Pinheiro de Menezes, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1214/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro

de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Veralúcia Lopes da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Programação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1215/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lh ›nfere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município d‹ ‹ de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Joquebede França Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Administração/Pessoal, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 15.04.09 a 18.04.09.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1216/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Eliana de Oliveira Gama, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Orçamento, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1217/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Rosilene Floriano de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1218/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Aline Silvano Lopes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1219/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Janete Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1220/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria do Socorro Oliveira Fontenelis, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1221/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Marcelo de Magalhães Nunes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Relações com o Contribuinte, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1222/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Celestina Francisco Lino, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1223/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ana Cristina Pereira Brito, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1224/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuiçõ[illegible]e lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Diany Santos Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1225/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Verônica de Melo Moura, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1226/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município

de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Everaldo Araújo Mesquita, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11 de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1227/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Janice Pereira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente da Superintendência de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1228/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Jucineide Menezes Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-2, de Coordenadora de Núcleo de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1229/P DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes dos anexos I a III, partes integrantes e inseparáveis deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DO DECRETO Nº 1229/P, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Alessandra Ananda Souza de Oliveira	AO-5	Chefe da Divisão de PPA, LOA e LDO
Alexandre Eradide Grigoletto da Silva	AO-5	Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Aline Silvano Lopes	AP-4	Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, Habitacional e Plano Diretor
Ana Cristina Pereira Brito	AS-12	Assistente 4
Celestina Francisco Lino	AS-11	Assistente Setorial
Dejanira Lima Cruz	AS-11	Assistente Setorial
Diany Santos Lima	AS-11	Assistente Setorial
Edivaldo Pereira da Silva	AP-4	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário
Eliana de Oliveira Gama	AP-4	Assessor 5
Evânio Pinheiro de Menezes	AS-11	Assistente Setorial
Hugo Adermes Borici Vissoto	AP-4	Diretor do Departamento de Manutenção
Inaê Brandão Lima	AS-10	Assistente 3

ANEXO II - DO DECRETO Nº 1229/P, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Janari Granjeiro Rodrigues	AP-2	Superintendente da Superintendência da Receita
Janete Costa	AS-11	Assistente Setorial
Janice Pereira	AP-2	Superintendente da Superintendência de Gestão Financeira
José Antonio de Oliveira Junior	AO-5	Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação
Jucineide Menezes Costa	AP-4	Diretora do Departamento de Contabilidade
Luciette de Souza Alencar	AP-4	Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Marcelo de Magalhães Nunes	AP-4	Diretor do Departamento de Relações com o Contribuinte
Maria do Socorro Oliveira Fontenelis	AS-11	Assistente Setorial
Maria Izabel Lima Bezerra	AP-4	Diretora do Departamento de Políticas e Gestão de Pessoas
Mário Augusto Vieira Moura	AP-4	Diretor do Departamento de Defesa Agropecuária
Mariza Henrique Silva	AO-5	Chefe da Divisão de Lançamento de Arrecadação
Marly da Silva Eduardo	AP-4	Diretora do Departamento de Projetos

ANEXO III- DO DECRETO Nº 1229/P, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Nazaré Soares de Souza	AP-4	Diretora do Departamento de Arrecadação
Ozanira de Vasconcelos Soares	AO-5	Chefe da Divisão de Atendimento
Renato Oliveira Lacerda	AP-2	Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação
Romildo Pereira Damasceno	AO-5	Chefe da Divisão de Controle Imobiliário não Empresarial
Rosilene Floriano de Souza	AP-4	Assessor 5
Teodomiro Mendes da Silva	AO-3	Inspetor de Cadastro Imobiliário
Veralúcia Lopes da Silva	AP-4	Diretora do Departamento Orçamentário

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1230/P DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,
Considerando o Disposto no art. 40, inciso II, da Constituição Federal combinado com o art. 15, inciso II, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 812, de 22 de setembro de 2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Elias Vieira da Costa, Auxiliar Municipal C-05, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 01099, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2009.01.0002P.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1231/P DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso V, do art. 36, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago por motivo de aposentadoria, o cargo efetivo de Elias Vieira da Costa, Auxiliar Municipal C-05, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 01099, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2009.01.0002/P.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1232/P DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 1072/P, de 03 de abril de 2009, que exonerou a pedido o senhor Eudes Costa Lima, do cargo efetivo de Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 27084, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº. 536/2009-SMAG.

Art. 2º - Onde se lê: matrícula nº 27084; Leia-se: matrícula nº 26744.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1233/P DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 1073/P, de 03 de abril de 2009, que tornou vago por motivo de exoneração o cargo efetivo do senhor Eudes Costa Lima, Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 27084, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº. 536/2009-SMAG.

Art. 2º - Onde se lê: matrícula nº 27084; Leia-se: matrícula nº 26744.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de Abril de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 024/09/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maristela Araújo Costr ~u-perintendente de Gestão Educacional desta Secretaria, pai s-calizar os serviços de construção da rede de fibra ótica e infra-estrutura da rede metropolitana de Boa Vista junto ao pop da rede nacional de pesquisa da UFRR, Processo nº 193/2008-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 15 de abril de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 025/09/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Castro Alves Melo de Magalhães, Assessor do Departamento de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar a locação de 01(um) imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Processo nº 069/2009-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 15 de abril de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 037/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: José Wilson de Moura Teixeira Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM/RR, (presidente), Edilson Damião Lima, Engenheiro Civil CREA 0924-D/RR e Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0402-D/RR (Membros), lotados nesta Secretaria para re erem: Serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica en as do Município de Boa Vista - Extensão 7.092,00m no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma ENCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo nº. 85/2007-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 038/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 026/2008, em favor da Empresa Encon Construções Ltda, re ente aos Serviços de Recapeamento Asfáltico da Avenida Ville Roy (Trecho: Praça do Centro Cívico x Avenida Luiz Canuto Chaves) e Rua Adolfo Brasil (Trecho: Avenida Santos Dumont x Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes), no Município de Boa Vista-RR - Convênio nº 0243.151-57/2007 - Min. das Cidades/CEF/PMBV, objeto do processo licitatório nº. 028/2008 - SMOU - PL 26, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 15 de abril de 2009, com término previsto para 13 de junho de 2009.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de abril de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2009
Processo 0020/2009-SMOU

Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa física - locação de 01 (um) veículo de passeio, para atender as necessidades do projeto de trabalho social do "Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários nos bairros: Senador Hélio Campos, Santa Luzia e Cidade Satélite.

Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2009 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 04/05/2009 às 11h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 04/05/2009 às 12h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2009
Processo 0076/2009-SMSA

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico, a fim de atender as necessidades da Coordenação do Programa de Saúde Bucal.

Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2009 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 05/05/2009 às 08h (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 05/05/2009 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 043/2009 - Processo 011/2009-GPRE

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 008/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de centrais de ar tipo Split, para atender as necessidades da CPL e Junta de Serviço Militar do Município de Boa Vista.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 29/04/09, às 10:00 hs, no endereço supracitado.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2009
Processo 0077/2009-SMSA

Objeto- Aquisição de fórmulas infantil, a fim de atender as necessidades do HCSA e CENUTRI da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2009 às 08h00 na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 05/05/2009 às 11h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 05/05/2009 às 12h00min (Horário

Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº. 010/2009
Processo n º 024/2009 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS FOTO SENSÍVEIS, LUMINÁRIAS, BRAÇOS, CONDUTORES ELÉTRICOS E FERRAMENTAS QUE SERÃO USADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Regime de execução: Empreitada Por Preço Unitário. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3224-4025 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 08/06/2009 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00(trinta) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº. 011/2009
Processo n º 089/2009 - SMSA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA - CONSTRUÇÃO DO BLOCO H(ENFERMARIA), NO BAIRRO 13 DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR. Regime de execução: Empreitada Por Preço Global. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3224-4025 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 08/06/2009 às 11h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00(trinta) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2009
Processo 0067/2009-SMSA

Objeto- Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, a fim de atender coordenação municipal de DST/HIV E AIDS da SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2009 às 08h00 na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 04/05/2009 às 09h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 04/05/2009 às 10h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2009
Processo 0019/2009-SMOU

Objeto: Contratação de empresa, ong ou universidade, para execução do projeto de trabalho técnico social do programa de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, com saneamento integrado - setor oeste 3 etapa infra - estrutura e saneamento.

Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 04/05/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 04/05/2009 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2009
Processo 0072/2009-SMSA

Objeto- Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, a fim de atender o projeto vigisus da SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2009 às 08h00 na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 04/05/2009 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 04/05/2009 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 031/2009
Processo: 0082/2009-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 009/E-09-GPRE, vem informar que seja, CONSIDERADA as informações complementares detalhadas conforme Adendo Esclarecedor nº. 01 à disposição dos interessados no sítio www.boavista.rr.gov.br.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2009.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 008/2009
PROCESSO nº. 019/2009-SMDS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHES), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E IDOSOS.

O Município de Boa Vista, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL considerando pedido de Impugnação de Edital, protocolado nesta Comissão em 13/04/09, comunica a empresa PLANO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA que baseado no Parecer nº. 06/2009 da Assessoria Especial da PGMU, a mencionada empresa hora impugnante não é licitante e conseqüentemente não está legitimada a manifestar-se no processo ou impugnar o edital, a decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos do referido processo.

Boa Vista RR, 16/04/2009.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº. 088/09 DE 18/03/09 E D.O. M Nº 2417 DE 20/03/09.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº. 1866/08 e Portaria nº. 088/ GAB de 18/03/09, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2417 de 20/03 /09, no uso de suas atribuições, vem de público citar o servidor abaixo relacionado, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ultima publicação, na sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, sito a Rua General Penha Brasil - 1011- São Francisco Palácio 9 de Julho, no horário normal de expediente, por ser enquadrada no que preceitua o Artigo 163- achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital publicado durante 03 (três) dias consecutivo no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, para apresentar defesa e Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da ultima publicação do edital da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998.

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
JOSIEL PEREIRA DA SILVA LOURA	Auxiliar de Serviços Diversos

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Rosimar da Costa Bonates
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 017/2009
Processo 027/2009 - SMST

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2009 - SMST - Convite nº 017/2009, tendo como objeto: Contratação de empresa para confecção de banner, faixas, panfletos, cartaz e camisas, a serem utilizados pela Superintendência Municipal de Trânsito na Educação para o Trânsito no Município de Boa Vista, em favor da empresa L. WANDA S. DE ANDRADE, por apresentar menor preço global, pelo valor total de R$ 14.823,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais).

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2009
PROCESSO nº 004/2009-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2009-SMOU - TOMADA DE PREÇOS nº 005/2009, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL E PASSEIO PÚBLICO NA AVENIDA GENERAL SAMPAIO, BAIRRO 13 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, à empresa vencedora ENGEMASTER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 489.095,93 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Boa Vista RR, 16 de Abril de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU



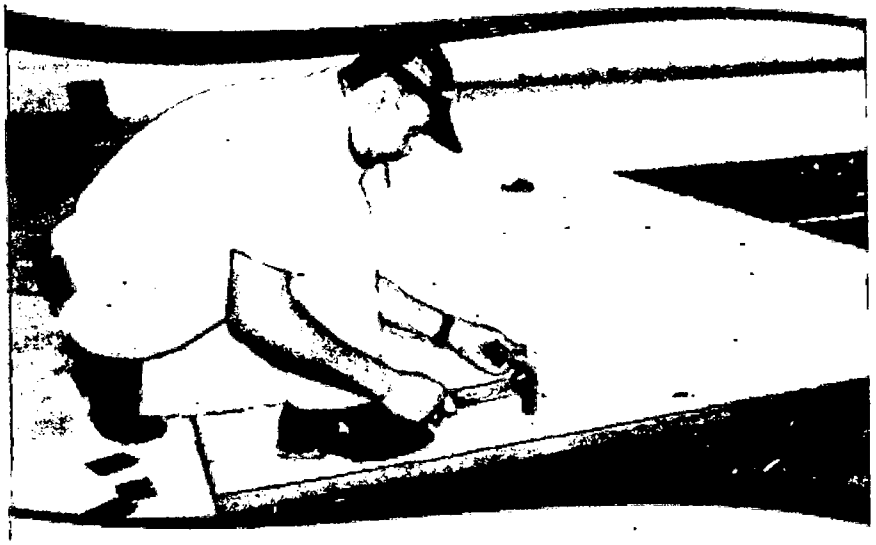

VILA OLÍMPICA

GINÁSIO RECEBE REVESTIMENTO PARA A INAUGURAÇÃO E PRÁTICA ESPORTIVA



IGARAPÉ CARANÂ

MAIS DE 300 MUDAS DE BURITI, MAÚ E TAPEREBÁ JÁ FORAM PLANTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ CARANÃ

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.